



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº 67172067/2023**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar do produto: Canela em pó; marca: FIMAPE; data de validade: 31/03/2025; lote: L001, embalado e distribuído por: Arruda Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 86.467.404/0001-05, localizada na Rua Santa Luzia, nº 685 - Vila Formosa - Taiobeiras/MG - CEP: 39.550-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de conter 10 (dez) fragmentos de pelo de roedor, valor superior ao máximo aceitável (uma unidade), sendo os resultados interpretados como insatisfatórios, nos termos do inciso III, Artigo 9, da Resolução ANVISA RDC nº 623, de 09 de março de 2023. O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 792.1P.0/2023 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM - FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, Superintendente, em 13/06/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67172357** e o código CRC **40A6B83E**.

Referência: Processo nº 2260.01.0004979/2023-90

SEI nº 67172357